

# GAZETA DO OESTE

ANO IV Nº 537 Avenida ACM 650- 2ª Andar- Sala 202-(Prédio da Indusmaq) Centro -Barreiras- BA Tel. (77) 3612 74 76 07 de abril de 2010

## ATOS OFICIAIS

### Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei nº 101/2000, Prefeitura Municipal de Brejolândia zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

### Estado da Bahia



## Prefeitura Municipal de Brejolândia

CNPJ. 13.654.439/0001-80

Pça. Alpiniano José Alves, 11 – CEP 47.750-000 – Brejolândia – Bahia.

### Portaria N.º 12 de 07 de Abril de 2010.

“Cria comissão Municipal de Reforma Administrativa e dá outras providências”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a Comissão de Reforma Administrativa com o objetivo de coordenar estudos pela elaboração da Legislação Complementar Municipal e realizar o recadastramento de todos os Servidores Municipais, para fins de efetivação por Concurso Público.

Art. 2º - A Comissão será formada pelos seguintes membros, nomeados neste ato:

Juscelino Pereira da Costa  
Presidente  
Gildásio dos Santos Passos  
1º Secretário  
Eliane Moreira da Conceição  
2º Secretário

Art. 3º - Compete a Comissão:

a) Desenvolver estudos pela elaboração dos anteprojetos do plano de Carreira, Cargos e Salários dos

Servidores Municipais e do Estatuto dos Servidores Municipais;

b) Montar o sistema de recadastramento e apresentar Relatório de Conclusão, contados 10 (dez) dias úteis após a data de encerramento do Recadastramento;

c) Definir o quantitativo de vagas do Quadro de Provisão Permanente desta Prefeitura, para fins de preenchimento pelo Concurso Público, que constará na Lei que rege o Plano de Cargos e Salários de Servidores Municipais deste Município.

Art. 4º - Os serviços de assessoramento técnico especializado junto à Comissão serão prestados pela Empresa SR Concursos e Pesquisas, contratada por esta Administração.

Art. 5º - Os efeitos de nomeação desta portaria cessarão mediante a publicação dos atos pertinentes.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Abril de 2010.

Edézio Nunes Bastos  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

### PORTARIA GAB. Nº 057, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

#### Exclui Candidata Aprovada em Concurso Público, por não ter atendido ao Ato de Convocativo

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis e da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

**Art. 1º** Excluir a Sra **GISLAINE NUNES DE OLIVEIRA**, aprovado no Concurso Público sob a inscrição nº **0307431**, para o Cargo de **ENFERMEIRO**.

**Art. 2º** O presente ato decorre do não atendimento ao Ato Convocativo. De forma específica, a candidata esta sendo excluída por não atender ao chamado no prazo de 10 (dez) dias, após o referimento do Ato Convocativo com aviso de recebimento de (AR).

**ART. 3º** A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

**ART. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*Jusmari Oliveira*  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

### PORTARIA GAB. Nº 058, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

#### Nomeia Enfermeiro

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

**Art. 1º** Nomear, para provimento do cargo de **Enfermeiro**,

a Sra **Mônica Matos da Cruz**, aprovada no concurso público sob a inscrição nº **0314860**.

**Art. 2º** Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

**Art. 3º** A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*Jusmari Oliveira*  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

#### TERMO DE POSSE

Aos trinta dias do mês de março de 2010, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, **Jusmari Oliveira**, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provedor efetivo para a categoria de **Enfermeiro**, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, de 12 de maio de 2008, a Sra **Mônica Matos da Cruz**, CPF **005.169.553-73**, RG **2.180.601** SSP/PI, filha de Moacir Domingos da Cruz e Maria Natividade Matos da Cruz, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras - Bahia, de 30 de março de 2010.

Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

Mônica Matos da Cruz  
Empossada

### PORTARIA GAB. Nº 059, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

#### Nomeia Enfermeiro

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atri-

**ATOS OFICIAIS****A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O**

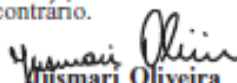
buições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

**Art. 1º** Nomear, para provimento do cargo de **Enfermeiro**, a **Sra Silmara Regina Grisa**, aprovada no concurso público sob a inscrição nº **0307228**.

**Art. 2º** Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

**Art. 3º** A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

**TERMO DE POSSE**

Aos trinta dias do mês de março de 2010, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, **Jusmari Oliveira, toma posse** no Cargo do Concurso Público de Provisão efetivo para a categoria de **Enfermeiro**, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, de 12 de maio de 2008, a **Sra Silmara Regina Grisa, CPF 006850249-46, RG 7.345.789-0 SSP/PR**, filha de Laurindo Grisa e Dalva Maria Grisa, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras - Bahia, 30 de março de 2010.

**Jusmari Oliveira**  
Prefeita de Barreiras

**Silmara Regina Grisa**  
Empossada

**PORTARIA GAB. Nº 060, DE 30 DE MARÇO DE 2010.****Nomeia Recreador**

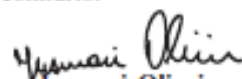
A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

**Art. 1º** Nomear, para provimento do cargo de **Recreador**, a **Sra Raleis Santos de Sa Pires**, aprovado no concurso público sob a inscrição nº **0319617**.

**Art. 2º** Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

**Art. 3º** A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

**TERMO DE POSSE**

Aos trinta dias do mês de março de 2010, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, **Jusmari Oliveira, toma posse** no Cargo do Concurso Público de Provisão efetivo para a categoria de **Recreador**, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, de 12 de maio de 2008, a **Sra Raleis Santos de Sa Pires, CPF 927327985-68, RG 08733854 89 SSP/BA**, filha de Narcisio Ferreira dos Santos e Julia Francisca de Souza Santos, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras - Bahia, 30 de março de 2010.

**Jusmari Oliveira**  
Prefeita de Barreiras

**Raleis Santos de Sa Pires**  
Empossada



## ATOS OFICIAIS



## Prefeitura Municipal de São Desidério

www.ba.tnmunicipal.org.br/prefeitura/saodesiderio

Bahia • Quarta-feira • 07 de Abril de 2010 • Ano III • Nº 071

### ATO OFICIAL

#### DECRETO Nº 20 DE 05 DE ABRIL DE 2010.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação a área de terra que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO-BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no disposto nos artigos 5º, alínea "g", e 6º do Decreto-lei 3.365 de 21 de junho de 1941

CONSIDERANDO, a necessidade do Poder Público Municipal de São Desidério expandir a área aberta do Hospital de Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação uma área que compõe de um Lote de nº 10 da quadra "A" no Loteamento Felisberto Ferreira dos Anjos, situado no Perímetro Urbano desta cidade, com as seguintes confrontações e metragens seguintes: Lote nº 10 Quadra "A" - frente: confronta com a Rua "A" com distância 10,0m ( dez metros) – fundos: confronta com o lote numa distancia de 10,0 ( metros); direita: confronta com o lote nº 08, com distancia de 30,0m ( trinta metros); esquerda confronta com o lote nº 12 com distancia de 30,0m ( trinta metros) perfazendo uma área total de 300,0m<sup>2</sup> ( trezentos metros quadrados) de propriedade de CLAUDIMARQUES DIAS GUSMÃO, com registro no Cartório de Registro de Imóveis sob nºR. 1 1312, conforme escritura pública de compra e venda, passada em Notas no cartório do 1º ofício de notas e protesto desta cidade, no Livro nº 22 – Cv, às fls. 14vº em 22 de junho de 1990

Art.2º A presente declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação de "trezentos metros quadrados" do imóvel retro mencionado para a finalidade de expansão da área aberta não edificada do Hospital de Maternidade, à luz da prescrição normativa descrita na alínea "g", art. 5º do Decreto-lei, 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Fica a assessoria jurídica do município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste decreto, dispondo o município conforme inserto no art.10 do Decreto-lei nº 3.365/1941 de 05 anos para efetivação da desapropriação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Desidério, 05 de abril de 2010.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



ACESSE:

[www.cmbarreiras.ba.gov.br](http://www.cmbarreiras.ba.gov.br)

E ACOMPANHE AS AÇÕES DOS VEREADORES,  
ALÉM DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO  
PODER LEGISLATIVO

VEJA E OUÇA AO VIVO, ÀS TERÇAS E QUARTAS-FEIRA,  
ÀS 16:00H, AS SESSÕES ORDINÁRIAS.

AV. CLÉRISTON ANDRADE, 1353, CENTRO

FONE: 77 3611.9600 / FAX: 77 3611.9628 - E-MAIL: contato@cmbarreiras.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA